



INTERESSADA: ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA / ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

PROCESSO: N° 14000110005178.000148/2019-01

Publicado no DOE de 02/09/2021 pela Portaria SEE nº 4329 de 01/09/2021.

PARECER CEE/PE N°060/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2021.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, localizada na Av. Henrique de Holanda, nº 2783, Rodovia BR 232, Maués, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.604-000 solicitou em 24/09/2019 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício nº 02/2019, autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Para instruir o pleito, foram acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Portaria de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2020**;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2021**;
- Parecer CEE/PE nº 023/2017-CEB, publicado no DOE de 11/04/2017, pela Portaria SEE nº 2432/2017, de 10/04/2017, Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 14000110005178000148/2019-01, em 24/09/2019 e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 26/09/2020 com designação da relatoria.

Em 23/07/2020, após apresentação de cópia atualizada do Alvará de Localização e Funcionamento pela Instituição, o Processo foi redistribuído para esta Conselheira-relatora com fins de análise e emissão de Parecer.

2 ANÁLISE

A ETP - Escola Técnica Particular foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 08/03/2017, pela Portaria SEE nº 1659/2017.

A autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi concedida por meio do Parecer CEE/PE nº 023/2017-CEB, publicado no DOE, de 11/04/2017, pela Portaria SEE nº 2432.

Considerando a legislação vigente e documentação necessária para concessão de autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Instituição atende aos requisitos necessários para a oferta do Curso de Especialização, ora pleiteado.

Da análise da documentação acostada ao Processo destacamos, a seguir, a Infraestrutura e os aspectos relativos ao Plano de Curso.

2.1 Infraestrutura

A ETP está instalada em prédio amplo com um pavimento, arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos estudantes, docentes e colaboradores. A infraestrutura escolar conta com os seguintes ambientes:

recepção; secretaria; sala dos professores; sala de coordenação pedagógica 11 (onze) salas de aula; biblioteca e 06 (seis) laboratórios, [...], sanitários masculinos e femininos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência. No que se refere aos ambientes de aprendizagem, todos se apresentam bem equipados e com estrutura suficiente para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial. Os demais ambientes estão dotados de boa infraestrutura, com corredores livres de barreiras, demonstrando, de forma adequada, o atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000 - Lei da Acessibilidade. (Parecer de Credenciamento, pág.3).

De acordo com o Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, apresentado pela Escola,

o laboratório de Enfermagem é o ambiente de aprendizagem no qual serão realizadas simulações práticas, proporcionando sempre aos estudantes a interação entre o conhecimento acadêmico e a prática em sala de aula [...]. O laboratório vem reforçar a importância das aulas práticas na formação do especialista de nível médio em Instrumentação Cirúrgica.

O mesmo está estruturado com todos os materiais e equipamentos necessários, conforme consta nas páginas de 28 a 33 do Plano de Curso.

2.1 Plano de Curso Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

De acordo com o Plano de Curso, a ETP - Escola Técnica Particular possui em sua perspectiva, o interesse de integrar, cada vez mais, o cenário educacional ao cenário mercadológico, proporcionando ao profissional Técnico em Enfermagem o viés da especialização, visto que, o Especialista em Instrumentação Cirúrgica, com formação sólida, é altamente requisitado no cenário da saúde.

Nesse contexto, a Escola apresenta a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica com o intuito de atender uma demanda crescente, que busca, cada vez mais, a qualificação e competência para o atendimento especializado.

A Instituição afirma que a demanda para essa especialização, nos últimos dois anos, em virtude de ser Recife o 2º Polo Médico do país, tem sido significativa, sendo de grande interesse dos estudantes egressos dos cursos Técnicos em Enfermagem.

O panorama da oferta é qualificar e habilitar especialistas para o trabalho nos serviços públicos e privados de saúde da região, estado e do país.

2.1.2 Objetivos

A ETP apresenta como objetivo geral do Curso, ofertar formação continuada para egressos do Curso Técnico em Enfermagem, caracterizada por especialização técnica de nível médio em instrumentação cirúrgica, desenvolvendo competência para atuação com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática na área específica, habilitando os profissionais, conforme as instruções da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e do Conselho Regional de Enfermagem.

Entre os objetivos específicos destacamos:

- proporcionar ao estudante a utilização da técnica e dos recursos adequados nas atividades realizadas no pré, trans e pós ato anestésico-cirúrgico; e
- desenvolver as potencialidades do profissional para o efetivo exercício da atividade de instrumentação cirúrgica.

2.1.3 Perfil Profissional do Egresso

Ao final do Curso de Especialização, o profissional deverá estar apto, entre outras competências, a:

- considerar a articulação da organização, complexidade, estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização e Recuperação Anestésica, com o objetivo de integração com a prática profissional;
- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com as especialidades e o porte cirúrgico.

2.1.4 Organização Curricular

A organização curricular do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está estruturada em 02 (dois) módulos, não requerendo aprovação em um para a continuidade no outro.

O Curso possui uma carga horária total de 380 horas, sendo 300 horas teórico/práticas e 80 horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado.

O Estágio na Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica deve permear o Módulo II.

Os componentes que compõem a Matriz Curricular do Curso estão descritos no quadro a seguir.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica		
MÓDULO I		
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática	Estágio Supervisionado Obrigatório
Anatomia Aplicada	30h	---
Ética Profissional Aplicada	30h	---
Microbiologia Aplicada	30h	---
Psicologia Aplicada	30h	---
Carga Horária do Módulo I	120h	----
MÓDULO II		
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática	Estágio Supervisionado Obrigatório
Biossegurança	30h	---
Instrumentos Cirúrgicos	100h	---
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	50h	---
Estágio Supervisionado Obrigatório	---	80h
Carga Horária do Módulo II	180h	80h
Carga Horária Total do Curso	380h	

Fonte: Plano de Curso

Observações:

1. Oferecido 02 (dois) dias na semana, com duração de 04 (quatro) horas, compondo 08 (oito) horas semanais, 32 (trinta e duas) horas mensais, totalizando 10 (dez) meses.
2. Oferecido 01 (um) dia na semana (aos sábados), com duração de 08 (oito) horas semanais, 32 mensais, totalizando 10 (dez) meses.
3. A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.1.5 Formação do Corpo Docente

Estão habilitados, para a docência neste Curso, Enfermeiros licenciados (Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação), preferencialmente especializados em Centro Cirúrgico ou Enfermeiro Instrumentador Cirúrgico e com experiência profissional comprovada na área Cirúrgica. A Coordenação do Curso é realizada por profissional com Graduação em Enfermagem e Licenciatura.

2.1.6 Requisitos de Acesso

Para matrícula no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica o candidato deve ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem

2.1.7 Estágio Curricular Obrigatório

A ETP afirma no Plano de Curso que, “o Estágio visa proporcionar ao estudante o aprendizado através do aprofundamento científico e vivência no campo profissional no qual vai atuar”.

Ainda, de acordo com a Escola, a realização do Estágio

será orientada e supervisionada por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pela ETP - Escola Técnica Particular, que se responsabilizará pela sua avaliação e pela verificação do local destinado às atividades de estágio, procurando garantir que as

instalações e as atividades desenvolvidas sejam adequadas para a formação cultural e profissional do educando.

2.1.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem

será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos e quantitativos relacionados com o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, observados durante a realização das atividades propostas, individualmente ou em grupo, tais como: pesquisas; relatórios de atividades como visitas técnicas, palestras, exposições, mostras; avaliações teórico/práticas; estudo de casos; estágio profissional supervisionado, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho; projetos desenvolvidos; entre outros.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular.

Os casos omissos ou que gerarem dúvida fundamentada serão submetidos à Direção da Instituição de Ensino e ao Conselho de Professores, juntamente com a Coordenação do Curso, para tomada de decisões.

Durante o processo de ensino e aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação.

O estudante que não obtiver êxito na recuperação paralela terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final, após os dias letivos correspondentes ao módulo cursado na Educação Profissional em todos os componentes curriculares.

A nota de recuperação final substitui, automaticamente, a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis) para promoção.

Ao estudante que não obtiver êxito, após o período de recuperação final, será oferecida a oportunidade de rematrícula nas unidades temáticas nas quais ficou retido, em horário diferente ao do módulo a ser cursado.

2.1.9 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos estudantes, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Especialista em Instrumentação Cirúrgica, podem ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e das normas vigentes.

O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do módulo ou da competência correspondente e em tempo hábil para deferimento pela direção da Unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

2.1.10 Modelo de Certificado

Àqueles que concluírem com aprovação os módulos que compõem a organização curricular do Curso será conferido o certificado de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, com validade nacional.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela ETP - Escola Técnica Particular, mantida pela ETP - Escola Técnica Particular Ltda. CNPJ nº 12.153.014/0001-24, localizada na Av. Henrique de Holanda, nº 2783, Rodovia BR 232, Maués, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.604-000, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, publicado no DOE, de 08/03/2017, pela Portaria SEE nº 1659/2017.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria com validade até o dia **10/04/2023**, prazo delimitado pela autorização do curso técnico correlato.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 14 de dezembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente e Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente